



**REGISTRO DE SENTENÇA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
INSOLVÊNCIA CIVIL e AVERBAÇÕES**
ATUALIZADO EM 12/04/2022

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
1- Ofício ou Mandado de Registro: Neste documento precisa vir a qualificação completa dos sócios e da empresa falida, como exemplo: CPF/CNPJ, RG, estado civil, profissão, endereço;		
2- Sentença/Decisão		
3- Documento de identificação do Advogado ou da parte interessada		
4- Quem pode dar entrada? A parte interessada ou seus Advogados com procuração (a procuração pode ser suprida pela consulta ao Site do TJ para confirmar que o advogado é de fato o dos autos)		
Observação importante: Esses documentos deve ser derivado de uma Vara de numeração ímpar, com exceção da insolvência civil, que recebemos de todas as Varas da Cidade do Rio de Janeiro		
Observação importante: Esse registro e suas averbações na maioria dos casos, já constam em nosso sistema, só que a parte ainda não efetuou o pagamento, logo será necessário abrir uma OS com o lançamento manual de todos os atos anteriormente praticados e não pagos e feita OS normal dos atos que ainda não foram praticados;		
Observação importante: Verificar sempre se o cliente, quando da Averbação da Extinção das Obrigações, se ele deseja uma CERTIDÃO DE CAPACIDADE CIVIL (CERTIDÃO NEGATIVA)		

Código da OS: 321 Registro + 326 Averbações + 273 2º via

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, ___ / ___ / _____.

Funcionário Receptor: _____.

Nome: Rodrigo César

Responsável: Rodrigo César